

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itajubá.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ – CMAS**, em reunião plenária extraordinária, em 21 de junho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 2.386 de 29 de dezembro de 2000, e

**Considerando** a Resolução do CMAS nº 08 de 02/03/2015 que aprovou o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itajubá,

**Considerando** a solicitação feita pelos nobres vereadores durante a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itajubá ocorrida em 19/06/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itajubá.

**Art. 2º** Aprovar a Emenda nº 01 referente ao artigo 26, inciso IV do referido Projeto de Lei, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;”

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de junho de 2017.

  
**Ricardo Archeti Rodrigues Alves**  
Presidente do CMAS de Itajubá